



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Instituto Estadual do Ambiente  
Presidência

## ATA DE REUNIÃO

63.01.01.01

### **ATA da 618<sup>a</sup> Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir do dia 08/02/2023**

Aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às dez horas, realizou-se por meio de videoconferência (considerando o Decreto nº 47.102, de 01/06/2020, e suas alterações, e as Resoluções Conjuntas Seas/Inea nº 18, de 16/03/2020, e nº 21, de 31/03/2020) a seiscentésima décima oitava Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Conselho Diretor do Inea (Condir), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 46.619, de dois de abril de dois mil e dezenove. Estavam presentes os Senhores Conselheiros: Philipe Campello Costa Brondi da Silva, Presidente; Julia Kishida Bochner, Diretora de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE); Thaís da Costa Ferreira, Diretora Adjunta de Gente e Gestão (DIGGES); Leonardo Daemon D'Oliveira Silva, Diretor de Licenciamento Ambiental (DILAM); Mariana Palagano Ramalho Silva, Diretora Adjunta de Pós-Licença (DIPOS); Estevão Mendonça Pinto, Assessor Técnico, representante da Diretoria de Recuperação Ambiental (DIRAM); e Milena Alves da Silva, Diretora Adjunta de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DISEQ). **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **II. Requerimento:** Deliberar quanto: (i) à indicação dos servidores Natalia Rodrigues Gomes, id. funcional 4366953-0, Amanda Montavaneli Carvalho, id. funcional 4347740-2, Mayara Lins Teixeira, id. funcional 5109941-1, Maicon Guerra de Miranda, id. funcional 4462357-7, e Luciana Maria Baptista Ventura, id. funcional 4336419-5; e (ii) ratificar os nomes dos servidores Antônio Carlos Freitas de Gusmão, id. funcional 3995964-3, Ingrid Rosa do Espírito Santo, id. funcional 4359385-2, e Renata Tostes Varol Rodrigues, id. funcional 4264739-8; como substitutos eventuais da DIPOS para as reuniões do Condir. **Decisões:** Indicações aprovadas conforme considerações da Diretora Adjunta da DIPOS. **III. SEI E-07/502.196/2011. Requerimento:** Para ciência da proposta de Portaria Inea/Pres que altere a Portaria Inea/Pres nº 194, de 18/01/11, alterada pelas Portarias Inea/Pres nº 531, de 16/05/14, nº 964, de 06/10/2020 e nº 1.143, de 13/06/2022, que criou a Comissão destinada a avaliar os pedidos de concessão de adicional de qualificação, regulamentada pela Resolução Inea nº 29, de 29/12/10, para: (i) incluir a servidora Eduarda Borba Rodrigues Soares, id. funcional 5109520-3, como titular, e a servidora Thaís da Costa Ferreira, id. funcional 4348059-4, como suplente da Diretoria de Gente e Gestão; e (ii) excluir Vinicius Duarte Mendes, id. funcional 4359517-0. **Decisões:** Conforme considerações da Diretora Adjunta da DIGGES, o Conselho Diretor tomou ciência da Portaria, que deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado. **IV. Requerimento:** Deliberar quanto: (i) à indicação da servidora Giulia Rodrigues Alves, id. funcional 5102074-2; e (ii) ratificar o nome do servidor Carlos Alberto Couto da Silva Junior, id. funcional 4347782-8; como substitutos eventuais da DIGGES para as reuniões do Condir. **Decisões:** Indicações aprovadas conforme considerações da Diretora Adjunta da DIGGES. **V. SEI-070002/013429/2022. Requerimento:** Para ciência da proposta de Portaria Inea/Pres que crie Grupo de Trabalho (GT) para revisar o Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Estadual (APA) do Alto Iguaçu (APAIGU), aprovado pela Resolução Inea nº 222/2021. **Decisões:** Conforme considerações da equipe técnica da DIBAPE, os servidores a seguir foram indicados para compor o referido GT: Clarice Costa Gomes Pinto, id. funcional 4337845-5, como coordenadora, Gabriel Freitas de Aguiar Lardosa, id. funcional 4411470-2, Andréa Franco de Oliveira, id. funcional 2690654-6, Vlamir Fortes de Azevedo, id. funcional 4348066-7, Ricardo Rosado de Oliveira, id. funcional 4461233-8, e Leon Medeiros Dalmasso, id. funcional 5106546-0. O Conselho Diretor tomou ciência da Portaria, que deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado. **VI. SEI-070029/001088/2022 – Manoel Calheiros Gomes.**

**Requerimento:** Deliberar quanto à manutenção do Auto de Medida Cautelar nº 4.282 de embargo de obra, ratificado pelo Condir em sua 612ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais, do dia 28/12/2022, tendo em vista que a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável de Nova Friburgo, por meio do Ofício nº 07/2023, de 19/01/2023, informou que instaurou o processo administrativo nº 116/2023 para apurar os fatos constatados e emitiu a Notificação de Embargo nº 5.114/2023 e o Auto de Notificação nº 34/2023 a fim de paralisar a intervenção, bem como para protocolar projeto de regularização da construção. **Decisões:** Conforme considerações da equipe técnica da DIBAPE, Ofício INEA/SUPGER nº 05/2023, de 02/01/2023, Ofício nº 07/2023 da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável de Nova Friburgo, de 19/01/2023, despacho da equipe técnica da DIBAPE de 26/01/2023, despacho da Diretora da DIBAPE de 03/02/2023 e as providências adotadas pelo ente originariamente competente, o Conselho Diretor decidiu revogar o Auto de Medida Cautelar nº 4.282 de embargo de obra.

**VII. SEI-070029/000067/2023 – Claudir Pereira Klein.** **Requerimento:** Deliberar quanto à ratificação ou à suspensão da medida cautelar de suspensão total das atividades pelo confinamento de bovinos e suínos em curral precário, localizado a 23m da margem do Rio Macaé, com lançamento de dejetos animais *in natura* diretamente no Rio Macaé, causando degradação ambiental de difícil reparação e significativo risco à saúde da população. **Decisões:** Conforme considerações da equipe técnica da DIBAPE, Ofício INEA/SUPGER nº 05/2023, de 02/01/2023, Ofício nº 07/2023 da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável de Nova Friburgo, de 19/01/2023, despacho da equipe técnica da DIBAPE de 26/01/2023, despacho da Diretora da DIBAPE de 03/02/2023 e as providências adotadas pelo ente originariamente competente, o Conselho Diretor decidiu revogar o Auto de Medida Cautelar nº 4.282 de embargo de obra.

**VIII. SEI-070029/000092/2023 – Ricardo Tavares Barreiros.** **Requerimento:** Deliberar quanto à ratificação ou à suspensão da medida cautelar de embargo de obra de construção de estábulo em Área de Preservação Permanente.

**Decisões:** Conforme considerações da equipe técnica da DIBAPE, Ofício INEA/SUPGER nº 05/2023, de 02/01/2023, Ofício nº 07/2023 da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável de Nova Friburgo, de 19/01/2023, despacho da equipe técnica da DIBAPE de 26/01/2023, despacho da Diretora da DIBAPE de 03/02/2023 e as providências adotadas pelo ente originariamente competente, o Conselho Diretor decidiu revogar o Auto de Medida Cautelar nº 4.282 de embargo de obra.

**IX. SEI-07/026/001378/2019.** **Requerimento:** Proposta de alteração do Anexo I da Resolução Inea nº 264, publicada no DOERJ em 16/11/2022, que dispõe sobre a declaração eletrônica de inexigibilidade de licenciamento ambiental, de acordo com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), no âmbito do Estado do Rio de Janeiro. **Decisões:** Conforme considerações da equipe técnica da DILAM e despacho do Assessor Técnico da DILAM de 07/02/2023, que esclareceram que: (i) a Associação Brasileira de Controle de Vetores e Pragas solicitou a alteração do Anexo I da Resolução Inea nº 264 para retirar duas Classificações Nacionais de Atividade Econômica (CNAE): 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas; e 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; e (ii) a equipe técnica da DILAM julgou pertinente o pleito da Associação e recomendou a retirada das CNAE da relação do Anexo I da resolução, sugeriu a manutenção na íntegra do texto da Resolução Inea nº 264 e que a alteração do Anexo I seja publicada no Boletim de Serviço do Inea, nos termos do §4º, art. 2º da Resolução em questão – “§ 4º - A relação do Anexo I poderá ser alterada por deliberação do Conselho Diretor do Inea - Condir e publicado no Boletim de Serviço disponível no Portal do Inea”; o Conselho Diretor aprovou a alteração do Anexo I da Resolução Inea nº 264, que deverá ser publicada no Boletim de Serviço disponível no Portal do Inea.

**X. SEI-070002/014543/2021.** **Requerimento:** Apresentação sobre o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RANAT), referente ao exercício de 2022 do Inea e do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FUNDRIH), contendo a execução das atividades propostas no Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PLANAT) do Inea, aprovado pelo Conselho Diretor do Inea em sua 564ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais, do dia 19/01/2022. **Decisões:** Conforme considerações do Auditor do Inea, o Conselho Diretor tomou ciência do assunto.

**XI. SEI-070002/007158/2020 e E-07/002.8255/14 - EMCA - Empresa Mineradora de Calcário Ltda..** **Requerimento:** Para ciência da proposta de alteração da Portaria Inea/Pres nº 720, de 22/06/2017, alterada pela Portaria Inea/Pres nº 903, de 17/12/2019, alterada pela Portaria Inea/Pres nº 959, de 24/09/2020, que criou Grupo de Trabalho (GT) “*para elaborar instrução técnica e proceder à análise e acompanhamento de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e de seu Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), referente à atividade de extração e beneficiamento de calcário, no Município de Cantagalo, sob a responsabilidade da Empresa Mineradora de Calcário Ltda. (EMCA)*”, para: (i) incluir os servidores: Mariana Sathler Mozart Gonzaga, id. funcional 5119760-0, Henrique Egues Lopes, id. funcional 5127588-0, e Maíra Vieira Zani, id. funcional 4465325-5; (ii) excluir: Raoni Oliveira de Souza Cardoso, id. funcional 4199514-7, Flavia de Carvalho Dias Monteiro, id. funcional 4315394-1, e Carla de Assunção Signorelli, id. 5084650-7; e (iii) manter os servidores: Claudia Semis Vitorio Gomes, id. funcional 2148306-0, na coordenação do GT, Viviani de Moraes Freitas Ribeiro, id. 4199514-7, e Patrícia Suane de Souza, id. funcional 5101412-2. **Decisão:** Conforme considerações da Coordenadora de Estudos Ambientais (CEAM), o Conselho Diretor tomou ciência da Portaria, que deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado.

**XII. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Daemon D Oliveira Silva, Diretor de Licenciamento Ambiental**, em 10/02/2023, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milena Alves da Silva, Diretor Adjunto de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental**, em 10/02/2023, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thais da Costa Ferreira, Diretora Adjunta**, em 10/02/2023, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Palagano Ramalho Silva, Diretora Adjunta**, em 10/02/2023, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Estevão Mendonça Pinto, Assessor Técnico**, em 10/02/2023, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julia Kishida Bochner, Diretora**, em 13/02/2023, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Philipe Campello Costa Brondi da Silva, Presidente do CONDIR**, em 13/02/2023, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **47043418** e o código CRC **5B632F54**.